



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU**  
**CRIMINAL - PARA FINS ELEITORAIS**

**CERTIDÃO N°: 1610622026**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**LINDOMAR FERREIRA DE QUEIROZ , filho de CLAUDEMAR LACERDA DE QUEIROZ e LUCIA FERREIRA DE QUEIROZ , 23/09/1980, vinculado ao RG [REDACTED] CPF: 041.043.984-38**

Certifico ainda que, a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CRIMINAIS em trâmite na 2ª Instância, de competência originária e/ou recursal, disponíveis na base de dados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

**Observações:**

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ bem como a lei complementar 135, de 04 de junho de 2010;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 4 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, Sábado, 01 de Agosto de 2026 às 23:41:58

**PEDIDO N° 1610622026**